www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 | Edição nº 2061 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Saúde 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7
Vigilância Sanitária 10
Laudas 10

Secretaria de Assistência Social 11
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02829, de 08 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Fundo de Previdência do Município de Louveira - FPML, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de outubro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do FPML

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01230

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	9	Previdência Social
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj. Atividade:	2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Ficha: 01231

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	9	Previdência Social
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj. Atividade:	2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Ficha: 01234

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	9	Previdência Social
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj. Atividade:	2229	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - GRUPO FINANCEIRO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01370

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	72	ADMINISTRACAO DO RPPS
Proj. Atividade:	2387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 20.000,00

Total Suplementações: **R$ 320.000,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 01238

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	99	Reserva de Contingência
SubFunção:	997	Reserva do RPPS
Programa:	42	RESERVA PREVIDENCIARIA
Proj. Atividade:	0997	RESERVA PREVIDENCIARIA
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Ficha: 01238

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	99	Reserva de Contingência
SubFunção:	997	Reserva do RPPS
Programa:	42	RESERVA PREVIDENCIARIA
Proj. Atividade:	0997	RESERVA PREVIDENCIARIA
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Ficha: 01238

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	99	Reserva de Contingência
SubFunção:	997	Reserva do RPPS
Programa:	42	RESERVA PREVIDENCIARIA
Proj. Atividade:	0997	RESERVA PREVIDENCIARIA
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 20.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 01238

Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	Fundo de Previdência do Município de Louveira
Função:	99	Reserva de Contingência
SubFunção:	997	Reserva do RPPS
Programa:	42	RESERVA PREVIDENCIARIA
Proj. Atividade:	0997	RESERVA PREVIDENCIARIA
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Total Anulações: **R$ 320.000,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

À

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:12.418.191/0001-95, Rod. BR 101, nº 131, Camboriu/SC.
Tel. (47) 3366-7867

NOTIFICAÇÃO.

PROVIDÊNCIAS – PROCESSO Nº 2023/000100; ORDEM DE COMPRAS 2023/190022-2; EMPENHO 2023/09112; ATA DE CONTRATO 2023/190022

Prezado (s) Senhor (es),

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue.

A Secretaria de Saúde está diante de entraves que demandam providências atinentes ao processo de compra nº 2023/000100, o qual tem por objeto *o fornecimento do item Lactulose 667 Mg Xarope*, cuja contratada é a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, ora notificada.

Pois bem, essa empresa vem descumprindo quanto a entrega do referido item tocante à ordem de compra nº 2023/190022-2 (total: 500 unidades), dentro do prazo. Nos respectivos autos, a empresa solicita a troca de marca do medicamento Lactulose, porém a diretora farmacêutica não concordou com o pedido ora requisitado, pois a marca ofertada é registrada como suplemento alimentar e não medicamento como exigido em edital.

Vale ressaltar que mesmo diante do esclarecimento feito à empresa, a mesma não regularizou a entrega dos medicamentos.

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

Após a síntese do caso, serve a presente, para cientificar a empresa tocante à necessidade de providências da entrega dos itens, no prazo impreterível de **5 (cinco) dias úteis**, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolada no e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br, com cópia para farmacia.saude@louveira.sp.gov.br.

Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo concedido também o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao tema.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 009743/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria de Saúde.

Louveira, 13 de novembro de 2023.

Marcia Bevilacqua
Secretária de Saúde

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 12.418.191/0001-95 – ROD BR 101, 131 – Camboriu SC. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – PROCESSO DE COMPRAS Nº 2023/000100; EMPENHO 2023/09112; ATA DE CONTRATO 2023/190022. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências para o fornecimento do item referente à ordem de compra nº 2023/190022-2 – Lactulose 667 Mg Xarope (total: 500 unidades), dentro do prazo. Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para entrega do item já mencionado, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saudes@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 009743/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 13 de novembro de 2023. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6537/2022-1 Data de Protocolo: 07/11/2023

CEVS: 352730601-562-000052-1-5 Data de Validade: 07/11/2023

Razão Social: DHD RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 45.862.466/0001-34

Endereço: Rua Rafael Massoni, 351 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13294-130

UF: SP

Resp. Legal: DUALLAN IGOR MARQUES PINA CPF: 39565778844

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 784/2021-2 Data de Protocolo: 30/10/2023

CEVS: 352730601-109-000013-1-7 Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: LUFLAAN COMÉRCIO DE BOLOS E DOCES LTDA ME

CNPJ/CPF: 08.539.096/0001-72

Endereço: Rua Pietro Chicalhoni, 05 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SIDNEY BENEDITO CANDIDO CPF: 17277638824

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8026/2012-1 Data de Protocolo: 09/03/2023

CEVS: 352730601-103-000004-1-8 Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: COCO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.347.491/0001-19

Endereço: Rua Bento Pereira Dutra, 550A Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: WARWICK RABELO DE SOUZA CPF: 18358804873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7229/2018-6 Data de Protocolo: 19/09/2023

CEVS: 352730601-863-000231-1-6 CEVS: 352730601-863-000119-1-6

CEVS: 352730601-863-000231-1-6 Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Luiz Gonzaga, 375 Jardim 21 de Março Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

Resp. Técnico: ELIANA RIVELLI BUENO CPF: 11931254800

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49541 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7229/2018-6 Data de Protocolo: 19/09/2023

CEVS: 352730601-863-000231-1-6 Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Luiz Gonzaga, 375 Jardim 21 de Março Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

Resp. Técnico: ELIANA RIVELLI BUENO CPF: 11931254800

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49541 UF:SP

Resp. Técnico: DENISE DE MARCHI GUIO CPF: 16285447837

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44594 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Ata nº 11/2023)

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, realiza-se, presencialmente e em primeira chamada, na Casa dos Conselhos – localizada à Rua Santo Lucato n°20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP –, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: Lourival de Barros Santos, Danieli Carvalho Ferreira, Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos, Katia R. dos Santos Narciso, Ana Paula Steck Niero. Pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Thaís Vasconcelos Andrioli, Evanilde dos Santos Oliveira, Michele Ferreira de Oliveira, Raquel Lourenção Salim e Ana Letícia Neris Pereira. Presentes também, as suplentes Alessandra Carriero, Karina Ornelas e Lucinete Martin dos Santos; ainda a Senhora Paula Lima, do CAL, e as Munícipes, Ana Claudia Maricato, Maria Araujo e Cínara Santos, Justificaram suas ausências as conselheiras Juliane Cristina Alves Correia, Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani Cauduro Marinho, Maria Walderez Berni Lavinhatti, titular e Vanessa Zanello Tarallo, suplente. Também está presente, pela Casa dos Conselhos, Claudia Maria dos Reis Lima. As pautas da reunião de hoje são: **I – Apreciação da Ata n.º 10/2023,** sendo APROVADA por todos os Conselheiros presentes. **II – Verificação do Andamento do Processo de Atualização do Cartão Cidadão nas Unidades Básicas de Saúde** - Representante da Saúde teve reunião com o pessoal do Cartão Cidadão e foi disponibilizado por eles equipe que irá atualizar o cadastro do Cartão Cidadão nos dias 16 e 17/10/2023 na unidade do Centro e nos dias 18 e 19/10/2023 estarão nas unidades do bairro. **III – Ofício 645/2023 SAS, Resposta ao CMPCD –** A Secretaria de Assistência Social informa que reiterou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano as solicitações apresentadas, inclusive hoje representantes do SDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) vieram tirar as medidas, quanto a acessibilidade da Casa dos Conselhos, foi questionado por uma conselheira o motivo pelo qual foi entregue a Casa dos Conselhos sem acessibilidade, a resposta da representante da SDU foi que, a principio esse local seria de uso provisório, no entanto segundo a representante do SDU conversou com o secretario e disse será feito rebaixamento de guias, cobertura, acessibilidade

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fones: 3878-4433
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

de acordo com as normas, sendo feito estudos verbas SAS (Secretaria de Assistência Social), e alguns recursos vindos dos serviços públicos. **IV – Ofícios n.º 922, 923, 924/2023** - Atendendo a solicitação de respostas, a secretaria de saúde faz as seguintes devolutivas, apresenta dados obtidos através do cartão cidadão atualizados no início do mês de setembro de 2023, deficientes físicos: 193 pacientes, deficientes mentais: 168 pacientes, deficientes auditivos: 61 pacientes, deficientes visuais: 69 pacientes e autistas: 100 pacientes. Acerca dos óculos com câmera acoplada que utiliza tecnologia da inteligência artificial, Secretaria da Saúde informa que a Portaria 3128 de dezembro de 2008, (define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual), reforça que a Rede Estadual de Reabilitação está a frente do cuidado especializado dos portadores de deficiência visual, devendo garantir o atendimento de todas as demandas pertinentes conforme protocolo pré-estabelecido e avaliação técnica especializada. A Secretaria de Saúde informa que a Entidade Larcab manifestou-se contrário em renovar o contrato de prestação de serviço ao município, com o objetivo de garantir o acompanhamento especializado aos usuários, que estavam sob os cuidados da entidade LarCAB, a Secretaria de Saúde comprou o serviço da Unidade CAL Care, oferecendo estrutura adequada e atendimento especializado a todos os usuários. **V – Protocolos de Avaliação e Atendimento – CAL.** Paula Porta, representando CAL, explica que o atendimento foi fracionado por questão de espaço e para ampliar o atendimento, falou que é feito auditoria, avaliação na questão da saúde que é sinalizada fazendo uma contra referência a equipe de trabalho. Falou em interfaces com a educação e ter continuidade em casa para assim construir soluções, disse que, é importante ouvir a família do portador de TEA, direcioná-la, saber o que acontece em casa para tirar o foco que causa o gatilho, trabalhar com a família, ter esse olhar, escutar, e se isso não acontecer rever o que esta acontecendo. Segundo Paula Porta o CAL Care é um projeto científico, tem um embasamento, todos com objetivos terapêuticos, e em referencia a Munícipe que esteve presente na reunião foi falado sobre acolhimento com quem cuida, sobre empatia, verificação do relatório do paciente, e no caso da necessidade de terapia individual, dar devolutivas para família informando o porque daquele trabalho e por qual motivo, falou sobre orientação para mães sobre o manejo e trabalhar comunicação com a família, trazer potência de ação para o que esta bom. E com as

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

mães ter acolhimento e transparência, cuidar de quem cuida do usuário. **VI – CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DO CORDÃO DE GIRASSOL – LEI N.º 14.624 –** Uso permitido somente para identificar pessoas portadoras de TEA, falou se sobre campanhas de conscientização para que as pessoas respeitem vagas de deficientes. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, cuja qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Presidente do Conselho, Sr.ª Senhora Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.

Thais C. de V. Andrioli

Claudia

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fones: 3878-4433
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br